Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 59.844 - ES (2019/0010369-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
RECORRENTE	:	MILLER MARTINS BERTOLINI
RECORRENTE	:	RUBEM LEONARDO DE FARIAS AUTO
RECORRENTE	:	CLAUDECI PEREIRA NETO
RECORRENTE	:	ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
RECORRENTE	:	GUILHERME BERITH RIOS FREIRE
RECORRENTE	:	JULIANA MOREIRA MAGALHAES
RECORRENTE	:	ROBERTO PAULO DE OLIVEIRA BOTELHO JUNIOR
ADVOGADOS	:	LUIZ DA SILVA MUZI E OUTRO(S) - ES012444 EDGARD DE ABREU ARAGÃO ROSA - ES021445
RECORRIDO	:	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADOR	:	GUSTAVO CÉSAR DE MELLO CALMON HOLLIDAY E OUTRO(S) - ES007526

DESPACHO

A petição de recurso em mandado de segurança foi protocolada na origem, sem as guias de recolhimento do preparo. Ademais, foi colacionado aos autos apenas o comprovante de agendamento do preparo, não tendo sido juntado o comprovante do efetivo pagamento.

Dessa forma, nos termos do § 4º do art. 1.007 do Código de Processo Civil, **intime-se a parte recorrente para realizar o recolhimento em dobro do preparo, no prazo de cinco dias, sob pena de não conhecimento do recurso.**

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 15 de março de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente